

LEI 5.810, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

Contribuições:

Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica – AMVI	150.000,00
Transferência à ADEFOM – Associação Deficientes Físicos Oeste Minas..	34.820,00
Doações à Entidades Diversas.....	1.392.500,00
Obras Sociais Lar dos Idosos.....	10.000,00
Lar das Meninas.....	40.000,00
Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP.....	10.000,00
Obras Sociais Antônio Frederico Ozanan – SSV.....	10.000,00
Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis – ASCADI.....	20.000,00
Associação Comunitária Nova Vida – Projeto Quero Viver.....	30.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida.....	25.000,00
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	34.000,00
Conselho Municipal do Idoso.....	50.000,00
Conselho Municipal de Habitação.....	10.000,00
ACCOM.....	250.000,00
LMDD.....	50.000,00
Coral Pequenos Rouxinóis.....	5.000,00
Associação Legião de Maria da Diocese de Divinópolis.....	5.000,00
Creche Amiguinhos do Bozo.....	2.000,00
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo.....	12.000,00
SPAD.....	60.000,00
Missão SOS Liberdade.....	20.000,00
ACORD.....	15.000,00
Casa Maria de Nazaré.....	10.000,00
Sociedade de Apoio à Mulher.....	30.000,00
Sinvesd.....	100.000,00
Associação Imaculada Conceição.....	50.000,00
ACID.....	50.000,00
Conselho Particular São Sebastião.....	10.000,00
Escola Raio de Sol.....	10.000,00
Escola AAVIDA.....	40.000,00
Comunidade Servos da Cruz de São Damião.....	30.000,00
Loja Maçonica Mestre Rangel.....	15.000,00
Loja Maçonica Veritas Vincit.....	15.000,00
Academia Divinopolitana de Letras.....	101.500,00
Igreja Bairro Icaraí II.....	5.000,00
Lions Pioneiro.....	15.000,00
Lions Candidés.....	15.000,00
Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra.....	30.000,00

Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu.....	15.000,00
Associação das Donas de Casa.....	10.000,00
Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menos Favorecidos.....	10.000,00
Obras Sociais Paróquia São José Operário.....	10.000,00
Obras Assistenciais São Vicente Paulo – B. Niterói.....	10.000,00
Conselho Particular Senhor Bom Jesus.....	10.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	20.000,00
ASCAD.....	25.000,00
APAN.....	25.000,00
ACASP – Associação Comunitária Assuntos Seg. Prevent.	65.000,00
ACELAC – Assoc. Comun. Esporte, Lazer , Arte e Cultura.....	5.000,00
Outras Contribuições.....	3.000,00
Participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde.....	124.000,00
Participação no Convênio c/o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.....	4.560,00
Apoio Financeiro para Participação de Divinópolis na FENIT.....	7.877,00
Repasso ao Motoclube “Tigres do Asfalto Motorcycles”.....	17.877,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....	85.600,00
Programas de Apoio aos Cons.Bairros Assoc. Comunitárias Rurais.....	415.300,00
Conselho Comunit. Desenvolvimento Rural Passagem.....	5.000,00
Conselho Comunit. Desenvolvimento Rural Buritis.....	20.000,00
Conselho Comunit. Desenvolvimento Rural Córrego Falso.....	5.000,00
Conselho Comunit. Desenvolvimento Rural Córrego do Paiol...	10.000,00
Conselho Comunit. Desenvolvimento Rural de Quilombo.....	10.000,00
Conselho Comunit. Desenv. Rural Cachoeira Ponte de Ferro...	5.000,00
Conselho Comunit. Desenvolvimento Rural Cachoeirinha.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro Serra Verde.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro Jardimópolis.....	50.000,00
Associação Moradores do Bairro Santos Dumont.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Costa Azul.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Nª Srª das Graças.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Jusa Fonseca.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Nova Holanda.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Quinta das Palmeiras.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Cidade Jardim.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Antônio Fonseca.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Terra Azul.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Porto Velho.....	15.000,00
Associação Moradores do Bairro São Judas Tadeu.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Icaraiá.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Candidés.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Sagrada Família.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro São Simão.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro Esplanada.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro Candelária.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Campina Verde.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro das Oliveiras.....	5.000,00
Associação Moradores do Bairro Vale do Sol.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro Walchir Resende Costa.....	10.000,00
Associação Moradores do Bairro Maria Helena.....	10.000,00
Outras Contribuições.....	140.300,00

Repasse ao Coral dos Servidores Municipais.....	12.437,00
Repasse à Sociedade de Cultura Musical “Santa Cecília”	4.145,00
Repasse ao Coral Nossa Senhora de Fátima.....	4.145,00
Repasse ao Teatro Bíblico Nova Jerusalém.....	9.145,00
Transferência à União Nacional dos Dirigentes Munic.de Educação.....	1.000,00
Manutenção das Hortas e Caixas Escolares.....	400.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.....	60.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.....	10.000,00
Manutenção das Atividades da Educação p/ Alunos Deficientes e Carentes.....	45.000,00
Contribuição à EMATER – MG.....	830,00
Apoio Financeiro à Comunidades Rurais.....	8.290,00
Promoção de Eventos na Área de Agricultura e Pecuária.....	24.875,00
Contribuição Esporte Amadorista.....	134.875,00
Contribuição ao Esporte Profissional.....	108.160,00
Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.....	830,00
Promoção de Eventos Populares.....	13.160,00
Manutenção das Atividades da Assoc. de Crédito Popular – Banco do Povo.....	14.510,00
Manutenção Atividades de Controle Orçamentário e Contabilidade (IBAM).....	8.290,00
Manutenção do Programa de Assis. ao Menor.....	27.360,00
Manutenção do Programa de Assistência Social Geral.....	24.875,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso.....	140.000,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente.....	400.000,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Menor (FAS).....	700.000,00
Manutenção do Programa de Assistência Social Geral (FAS).....	270.000,00
Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto.....	180.000,00
Colocação Familiar.....	10.000,00
Abrigo à Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal e Social.....	100.000,00
Liberdade Assistida.....	120.000,00
Semi-Liberdade.....	25.000,00
Manutenção do Programa de Educação e Divulgação Ambiental.....	15.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da FUMC.....	4.145,00
Manutenção Atividades de Apoio à Cultura Popular.....	12.437,00
Incentivo à Cultura.....	20.830,00

Auxílio Financeiro a Estudantes:

Concessão Bolsas Estudos aos Professores Municipal Ensino Fundamental.....	120.000,00
Concessão de Bolsa de Estudo (FMS).....	60.000,00

Outros Benefícios Assistenciais:

Manutenção dos Serviços Assistenciais.....	8.290,00
--	----------

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

Manutenção do Programa de Assistência Social Geral.....	200.000,00
Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Turismo.....	2.487,00
Tratamento Fora do Domicílio.....	<u>340.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 5.872.650,00

Art. 3º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei especial.

Art. 4º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 5º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - Somente à instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da administração municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2003

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-137/2003 – Participação nº 149, de 31.12.2003 a 11.04.2003